

**DECRETO Nº 27.220**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5420 de 15/09/2017

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 26.082, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica,

**Considerando** que o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA é constituído por órgãos e entidades da União, do DF, dos Estados e dos municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, tendo como função garantir a descentralização da gestão ambiental, por meio do compartilhamento das ações administrativas entre os entes federados;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

**Considerando** que o CONSEMA tem atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 413/2007 e nº 513/2009, para estabelecer diretrizes e acompanhar a política de conservação e melhoria do meio ambiente;

**Considerando** o disposto na alínea 'a', do inciso XIV, do art. 9º, da Lei Complementar nº 140/11, que determina ser atribuição dos conselhos estaduais de meio ambiente definir a tipologia das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local considerado os critérios de porte, potencial poluidor e natureza das atividades;

**Considerando** as disposições da Resolução CONSEMA nº 002, de 10 de novembro de 2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local e dá outras providências, em cumprimento à Lei Complementar nº 140/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Anexos I e II do Decreto Municipal nº 26.082, de 28 de abril de 2016, no que tange ao novo enquadramento das atividades de Impacto Local, conforme a Resolução CONSEMA nº 02/2016, ficam alterados, passando a vigorar nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Fica acrescentado ao Decreto nº 26.082, de 28 de abril de 2016, o Anexo III - Empreendimentos/atividades que devem requerer Licença Prévia, nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

## Anexo I – Relação de atividades poluidoras.

### Descrição das abreviações utilizadas nos anexos I e II

B/M/A	Enquadramentos de potencial poluidor: B-baixo, M- médio e A- alto.
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações (IBGE).
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).
Con.	Código Consema.
Consema	Conselho Estadual de Meio Ambiente. As duas primeiras colunas apresentam respectivamente o código e a atividade definidos pelo Consema.
P. S.	Procedimento simplificado.
P/P	Potencial Poluidor.
Porte Limite	Limite do porte do empreendimento para competência municipal de licenciar a atividade, acima do qual deve ser licenciado pelo estado (Tema/Idaf).
Tipo	I – Industrial ou N – não Industrial.

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
<b>1</b>	<b>Extração Mineral</b>										
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	0810002 0810099	-	N	Produção men sal - PM (m³/mês)	PM ≤ 100 m³/mês	100 < PM ≤ 500	500 < PM □ 1.000	PM > 1.000	Todos	B
1.02	Extração de argila, feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/ artesanais.	0810005 0810007 0899199	-	N	Área útil - AU (ha)	-	AU ≤ 3,0	3,0 < AU ≤ 5,0	AU > 5,0	Todos	M
1.03	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito frável e outros, exceto britas).	899102 0810006 0810008 0810007	-	N	Área útil - AU (ha)	Pm1 < 500 m³/mês AU < 4 ha	AU ≤ 5	5,0 < AU ≤ 10,0	AU > 10,0	Todos	M
1.04	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	1121600	-	I	-	-	-	todos	-	Todos	M
1.05	Extração manual de areia em leito de rio	0810006	-	N	Produção mensal - PM (m³/mês)	PM < 500 m³/mês	Todos	-	-	Todos	M
<b>2</b>	<b>At. Agropecuárias</b>										
2.01	Suinoicultura (Ciclo completo) sem efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou cama sobreposta	0154700	613215	N	Número de cabeças por ciclo (capacidade de instalação) - NC	-	NC □ 20	-	-	NC < 100	M
2.02	Suinoicultura (exclusivo para produção de leitões /	0154700	613215	N	Número de matrizes (capacidade instalada)	-	todos	-	-	NM < 30	M

Consensma	Atividade Consensma	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou cama sobreposta				- NM						
2.03	Quinocultura (exclusivo para Terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos e/ou cama sobreposta	0154700	613215	N	Número de cabeças por ciclo (capacidade instalada) - NC		NC □ 10			NC < 100	M
2.04	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia.	0155502		N	Capacidade máxima de incubação (em número de ovos) - CM		10.000 < CM ≤ 100.000	100.000 < CM ≤ 300.000	CM < 300.000	Todos	M
2.05	Avicultura	0155504 0155501	613305	N	Área de confinamento de aves - AC (área de galpões construída, em m <sup>2</sup> )		Todos	AC □ 200m <sup>2</sup>		Todos	M
2.06	Unidade de resfriamento/lavagem de aves vivas para transporte	-		N	Área útil ( m <sup>2</sup> )					Todos	M
2.07	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre	159899 159802	613310	N	Área de confinamento de animais - AC (m <sup>2</sup> )		AC □ 200m <sup>2</sup>			Todos	M
2.08	Criação de animais de médio ou grande porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	159899	613105 613110 613115 613120	N	Número Máximo de Cabeças - NC		NC < 3.500	NC □ 3.500		Todos	M
2.09	Secagem mecânica de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade instalada - CI (Volume total dos secadores em litros)		CI □ 15.000			Todos	M
2.10	Pilagem de grãos	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instaladas (secas/horas) - CI	todos				Todos	B
2.11	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	1081301	-	N	Capacidade instalada total - CI (em litros/h)		CI ≤ 3000			CI < 3000	A
2.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	--		N	Área construída - AC (m <sup>2</sup> )		AC < 100m <sup>2</sup>			todos	M
2.13	Classificação de ovos	--			Área construída - AC (m <sup>2</sup> )	todos				todos	B
2.14	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais.	--	-	I	-	todos				Todos	B
3	<b>Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos</b>										
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	-	I	Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas - CMCD		CMCD ≤ 3.000	3.000 < CMCD ≤ 12.000	CMCD ≤ 12.000	Todos	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	-	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas - CMCP (m <sup>2</sup> /mês)		CMCP ≤ 4.500	4.500 < CMCP ≤ 37.500	CMCP ≤ 37.500	Todos	M
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.	2391502 2391503	-	I	Produção Mensal m <sup>2</sup> /mês	PM < 13.500 m <sup>2</sup> /mês	Todos			Todos	M
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	2391502 2391503	-	I	Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases - CMP (m <sup>2</sup> /mês)	-	CMP < 3.000	3.000 < CMP ≤ 15.000	CMP < 15.000	Todos	M
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	2341900 234901	-	I	Produção mensal em Número de peças - PM		PM < 50.000	50.000 < PM ≤ 200.000	PM < 200.000	Todos	M
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	2342701	-	I	Produção mensal - PM (m <sup>2</sup> )		PM < 165.000	165.000 < PM ≤ 660.000	PM < 660.000	Todos	M
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	2342702 234901	-	I	Produção mensal em Número de peças - PM	PM < 150 m <sup>3</sup> /mês	PM < 600.000	PM < 600.000		Todos	M
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins	810007	-	I	-	todos				Todos	B
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	2391501	-	I	Produção mensal - PM (t/mês)		PM < 20.000	20.000 < PM ≤ 50.000	PM < 50.000	Todos	M
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	2391503	-	I	Produção mensal - PM (t/mês)		PM ≤ 1000	PM < 1.000		Todos	M
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	-	-	I	-	Todos				Todos	B
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	2391502 2391503	-	I	-	Todos				Todos	B
<b>4</b>	<b>Indústria de Transformação</b>										
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento	2330305	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (m <sup>3</sup> /mês)		CMP < 1.000	1.000 < CMP ≤ 2.500		CMP < 2.500	M
4.02	Usina de produção de asfalto a	1921700	-	I	Capacidade de		CPE < 10	10 < CPE ≤ 50	CPE < 50	Todos	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	Frio.	2399199			produção dos equipamentos - CPE (t/h)						
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921700 2399199	-	I	Capacidade de produção dos equipamentos - CPE (t/h)		CPE < 8	8 < CPE ≤ 48	48 < CPE ≤ 80	CPE < 80	M
<b>5</b>	<b>Indústria Metal mecânica</b>										<b>M</b>
	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanizado técnico.	2431800 2439300 2441502 2449102 2449199 2451200 2452100 2452102 2422901 2422902 2423701 2423702 2424502 2443100 2869100	-	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)		CMP < 9.000	9.000 < CMP ≤ 25.000		CMP < 25.000	M
5.01											
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	2424502	-	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)		CMP < 100	100 < CMP ≤ 500		CMP < 500	M
5.03	Produção de soldas e anodos.	2449103 2599399	-	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)		CMP < 2	2 < CMP ≤ 10		CMP < 10	M
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	2532202 2531401 2531402	-	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)		CMP ≤ 3	3 < CMP ≤ 5		CMP < 5	M
		2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100 25438002 591800 2592601 2592602 2593400 2599399 3102100 2521700									
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico.			I	Capacidade Máxima de Processamento CMP (t/mês)	CP ≤ 1	1 < CP ≤ 5	CMP > 5		Todos	B

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100 2949299 3102100									
	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termquímico.	2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100	722440 724405 724410 991305 991315	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (T/mês)	P/B	1 < CP ≤ 5	CMP > 5		Todos	M
5.06		2950600 3311200 3313901 3314704 3314711 3314713 3314714 3314715 3314716 3314717	331471 911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110	I	Área útil -AU (ha)		AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	Todos	B
5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.										

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900									
		2950600 3311200 3313901 3314704 3314711 3314713 3314718 3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	331471 911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110								
5.08	Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.				Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	P/B	1 < CP ≤ 5	CMP > 5		Todos	M
5.09	Fabricação de Placas e Tarjetas Refletivas para veículo automotivos.	32999003					Todos				B
5.10	Serralheria (somente corte)	2512800			Área m <sup>2</sup>		A > 200 m <sup>2</sup>				B
6	Indústria de Material Elétrico e de Comunicação										M
		2710401 2710402 2710403 2721000 27228012 73170027 32500 2733300 2740601 27406022 790201 2790202 27902992 945000									
6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).			I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1		I < 1	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
6.02	Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	26221300 26321100 26322900 26400000 26108000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1		Todos	M
7	<b>Indústria de Material de Transporte</b>										M
7.02	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário.	2930101 2930103 2950600 2910701 2910702 2910703 29204012 920402 29301023 041500 3042300 3091100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1		I < 1	M
8	<b>Indústria de Madeira e Mobiliário</b>										M
8.01	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural	1610201 1610202 16226991 623400 3220500 1621800 1629301 1629302 3101200 3240002 3240003	-	I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m³/mês)		VMMS ≤ 500	VMMS > 500		Todos	M
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	1610201 1610202 16226991 623400 3220500 1621800 1629301 1629302 3101200 3240002 3240003	771105	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1	I > 1	Todos	M



Consoma	Atividade Consoma	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		Todos	B
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	1610201 1610202	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver -		todos			Todos	B
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira)	1610201 1610202			Volume mensal de madeira a ser serrada ( $m^3/mês$ ) - VMMS	$20 < VMMS \leq 150$ $m^3/mês$	$150 < VMMS \leq 500$ $m^3/mês$	$500 < VMMS \leq 1.000$ $m^3/mês$	$VMMS \square 1000$ $m^3/mês$	Todos	M
8.06	Fabricação de caixa de madeira para uso agropecuário e paletes.	1610202			Volume mensal de madeira a ser serrada ( $m^3/mês$ )	Todos	Todos			Todos	M
<b>9</b>	<b>Indústria de celulose e papel</b>										
9.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	1731100 1732000 1733800 1749400 1741901 1741902	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$0,02 < I$			Todos	B
<b>10</b>	<b>Indústria de Borracha</b>										
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção - CMP (unidades/mês)		$CMP \leq 3.500$	$3.500 < CMP \leq 5.000$		$CMP < 5.000$	M
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção- CMP (unidades/mês)		$CMP \leq 500$	$500 < CMP \leq 2.000$		$CMP < 2.000$	M
10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material.	2219600 2519400 1539400 2211100 0220904	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I < 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I < 1$	M
<b>11</b>	<b>Indústria Química</b>										
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033900 2032100 2033900	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$		$I < 0,2$	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		2040100 2022300 2091600			quando houver						
11.02	Fabricação de corantes e pigmentos.	2071100 2072000 2019399 2029100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira - exceto refinação de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	1041400 1042200 1065102 2029100 2093200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.	2093200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	2061400 2062200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
11.06	Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos de limpeza (sabões, ceras, detergentes, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	4649409	-	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I < 1.000 m <sup>2</sup>	I ≤ 0,3	I > 0,3		Todos	M
11.07	Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos.	2063100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
11.08	Fabricação / Industrialização de produtos derivados de poliestireno expansível (isopor <sup>®</sup> ).	2031200		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,5		I ≤ 0,5	M
11.09	Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).	1510600	-	I	Capacidade máxima de produção (peças/mês)		CMP ≤ 30.000	30.000 < CMP ≤ 100.000		CMP < 100.000	M
12	<b>Indústria de Produtos de Materiais Plásticos</b>										
12.01	Fabricação de artigos de material	2229302	-	I	I = Área construída		I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1		I < 1	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.	2220301 2222600 2223400 2229303 3103900 2229399			(ha) + área de estocagem (ha), quando houver						
<b>13</b>	<b>Indústria Têxtil</b>										
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	1311100 1312000 1313800 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos				Todos	M
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	1340502 1340599 1340501 1313800 1314600 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I < 1$	A
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	1353700	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I < 1$	M
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estampa e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		Todos	B
13.05	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estampa e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		Todos	M
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		Todos	B
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estampa e/ou tintura.	1340501 1340502 1340599 1354500 1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 1$			$I < 1$	A
<b>14</b>	<b>Indústria de Vestuário e Artefatos de Tecidos, Couros</b>										

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	<b>e Peles</b>										
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I > 0,03				Todos	B
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I > 0,05				Todos	B
14.03	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			Todos		I < 0,2	A
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	9601701 9601702	-	I	Número de unidades processadas - NUP (unidades/dia)			Todos		NUP < 2.000	A
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	516310	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I < 300 m²	I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	516310	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1422300 1531901 1532700 1531902 1521100 1529700 1540800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		0,03 < I ≤ 0,2	0,1 < I ≤ 0,5		I < 0,5	M
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1529700 1531901 1531902 1414200 1422300 1521100 1540800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			Todos		I < 0,2	A
<b>15</b>	<b>Indústria de Produtos Alimentares</b>										
15.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	1081302	841610	I	Capacidade máxima de processamento- CP (ton/d)	CP < 0,5 ton/dia	CP ≤ 2	2 < CP ≤ 5	CP > 5	Todos	M
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093701 1093702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		0,03 < I < 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	1099699 8292000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	AU > 200 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	0,02 < I ≤ 0,3	I > 0,3		Todos	M
15.04	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	1031700 1032501 1032599	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		0,02 < I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.05	Preparação de sal de cozinha.	1099699		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,3	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	1011201 10112021 01120310 11204 10121031 04220010 43100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			Todos		I < 0,2	A

Consoma	Atividade Consoma	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		1052000 1065103 1093701									
15.07	Fabricação de vinagre.	1099601	841740	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	M
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade máxima de processamento - CP (litros/dia)			todos		$CP < 30.000$	A
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade máxima de processamento - CP (litros/dia)		$CP \leq 20.000$	$20.000 < CP \leq 60.000$		$CP < 60.000$	M
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1092900 1094500 1062700	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	AU a partir de 200 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	$0,02 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	M
15.11	Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal.	1031700	-	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)			Todos		$FP < 50$	A
15.12	Fabricação de fermentos e leveduras.	1099603	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	M
15.13	Industrialização/Beneficiamento de pescado	1020101 4634603		I	I = Capacidade máxima de processamento - CMP (kg/dia)	$CMP < 1.500$ Kg/dia	$CMP \leq 3.000$	$3.000 < CMP \leq 6.000$		$CMP < 6.000$	M
15.14	Agougue e/ou peixarias, quando não localizadas em área urbana consolidada.	4634603 4634601 4634699 4722901	-	N			Todos			Todos	M
15.15	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres.	1012101 1012102 4634602	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	$CA \leq 500$	$500 < CA \leq 3.000$	$3.000 < CA \leq 20.000$	$20.000 < CA \leq 50.000$	$CA < 50.000$	M
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)			todos		$CA < 80$	A
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	1011201 1011202 1011204 1011205	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)			todos		$CA < 40$	A
15.18	Abatedouros mistos de bovinos e	1011201	-	I	Capacidade máxima de			todos		$CA < 80$	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	suínos e outros animais de médio e grande porte.	1011202 1011203 1011204 1011205 1012103 1012104			abates CA = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia						
15.19	Frigoríficos sem abate	4634699 4722901 4634603 4634601 4634602		I	-		Todos			Todos	M
15.20	Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	1013901 1013902	-	I	Capacidade máxima de produção - CMP (t/mês)		CMP ≤ 50	50 < CMP ≤ 100		CMP < 100	M
15.21	Fabricação de temperos e condimentos.	1095300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.22	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes, (com agougue, peixaria e outros), não localizado em área urbana consolidada.	4711301 4711302		N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,5	I > 0,5			Todos	M
15.23	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	1053800		I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	Área Útil ≤ 1.000 m <sup>2</sup>	CMP ≤ 20	20 < CMP ≤ 100		CMP < 100	M
15.24	Produção artesanal de alimentos e bebidas			N	I = Área construída (m <sup>2</sup> )	75 < I ≤ 200	200 < I ≤ 400	400 < I ≤ 800	I < 800	Todos	M
15.25	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza	0151202		N	Capacidade máxima de armazenamento (litros) - CMA	1.500 < CMA ≤ 5.000	5.000 < CMA ≤ 40.000	40.000 < CMA ≤ 80.000	CMA < 80.000	Todos	M
15.26	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	1066000		N	Capacidade máxima de produção (t/mês) - CMP	30 < CMP ≤ 100	100 < CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 5.000	CMP < 5.000	Todas	M
15.27	Fabricação de fécula, amido e seus derivados	1065101		N	I = Área construída (m <sup>2</sup> )			Todas		Todas	A
<b>16 Indústria de Bebidas</b>											
16.01	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto	4635403 8292000	-	I	Capacidade máxima de armazenamento - CA (litros)		Todos			CA < 120.000	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	aguardente e água de coco.										
16.02	Preparação e envase de água de coco.	1033302	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)		Todos			PD < 30.000	M
16.04	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	1112700 0132600 1111902	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)		Todos	Todos		PD < 25.000	A
16.05	Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal.	1113502 1113501	-	I	Produção máxima diária- PD (litros/dia)		Todos	Todos		PD < 25.000	A
16.06	Fabricação de sucos.	1033302 1033301	-	I	Produção máxima diária- PD (litros/dia)		Todos	Todos		PD < 10.000	A
16.07	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	1122401 1122403 1122404 1122499	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)		Todos	Todos		PD < 25.000	A
16.08	Padronização e envase de aguardente (sem produção)	1111901 4635403 8292000			Capacidade máxima de armazenamento (litros)	TTodas				Todas	B
<b>17</b>	<b>Indústrias Diversas</b>										
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	2330301 2330302 2330303 2330304 2330399	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,5	0,5 < I ≤ 1	I > 1		Todos	B
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	2311700	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 ≤ I < 0,3	I > 0,3	Todos	M
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,5	I > 0,5		Todos	M
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	2399102 2399199	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	I > 0,5	Todos	M
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2229303 2930102 2930103 2312500 2319200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			Todos		I < 0,2	A
17.06	Gráficas e editoras.	1811301 1811302 1812100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),	I ≤ 0,05	I > 0,5			Todos	M



Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		1813001 1813099 5821200 5822100 5823900 5829800			quando houver						
17.07	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.	3220500 2680900	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	B
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	3250703 3250704	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	Todos	M
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	2651500 2829101 2829199		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$	Todos	Todos	M
17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	3250701 3250702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	Todos	Todos	M
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	3230200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	Todos	M
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	3211601 3211602 3211603 3212400	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	M
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	3291400	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	B
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	1742701 1742702 1742799 2219600 2541100 3250705		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	Todos	M
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	2121103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I < 0,5$				$I < 0,5$	M
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e	0114800 1210700	-	I	I = Área construída (ha) + área de	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$			$I < 0,5$	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	1220401 1220402 1742703 1220499			estocagem (ha), quando houver						
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina.	3299006	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	I > 0,5	Todos	M
<b>18</b>	<b>Uso e Ocupação do Solo</b>										
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.	4299599 6810203	-	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000		I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000		I < 3.000	M
18.02	Condomínios Horizontais.	8112500	-	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000		I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000		I < 3.000	M
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento.					Todos				Todos	B
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.			N	-	Todos				Todos	M
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	8112500	-	N	Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000		I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000		I < 3.000	M
18.06	Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental.(exceto terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	-		N	Área terraplanada AT (ha)	Volume > 200 m <sup>3</sup> ; Altura de taludes < 3 metros e Área de intervenção < 10.000 m <sup>2</sup> .	AT ≤ 1	1 < AT ≤ 3	AT > 3	Todos	M
18.07	Loteamentos Industriais.	4299599 6810203	-	N	Área total - ATO (ha)			Todos		ATO < 20	A
18.08	Loteamentos ou distritos empresariais.	4299599 6810203	-	N	Área total - ATO (ha)			Todos		ATO < 20	M
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol,	9312300 9321200	-	N	Área útil - AU (ha)	AU < 1 ha	AU ≤ 3	3 < AU ≤ 10		AU < 10	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).									NF < 50	M
18.10	Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.			N	Número de famílias	NF < 50	20 < NF ≤ 50			NF < 50	M
18.11	Projetos de urbanização inseridos em programas de regularização fundiária (conjunto de obras de casas populares, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, contenção de encostas, equipamentos comunitários de uso público, recomposição de vegetação e outros).			N	Área de abrangência (ha)	AA	1 < AA ≤ 5			AA ≤ 5	M
18.12	Empreendimento de hospedagem (Pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis) instalados em área rural.	5510801 5510802 5510803	-	N	Índice = Número de leitos x Área útil (ha)		I ≤ 1	I > 1		Todos	M
18.13	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	9603301	-	N	Número de jazigos - NJ		NJ ≤ 1.000	1.000 < NJ ≤ 3.000		NJ < 3000	M
18.14	Cemitérios verticais.	9603301	-	N	Número de lóculos - NL		NL ≤ 500	500 < NL ≤ 5.000		NL < 5000	M
<b>19</b>	<b>Energia</b>										
19.01	Envasamento e industrialização de gás.	3520401		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 1		I ≤ 1	M
19.02	Implantação de Linhas de Transmissão de energia elétrica.	3512300 3514000		N	Tensão (kv)		T ≤ 138	138 < T ≤ 230	T > 230	Todos	M
19.03	Usina de geração de energia solar fotovoltaica		-	N	Área de intervenção- AIN (ha)	AIN ≤ 0,5	0,5 < AIN ≤ 1,3	1,3 < AIN ≤ 50		AIN ≤ 50	B
19.04	Implantação de subestação de energia elétrica.	4221902	-	N	Área de intervenção- AIN (ha)	Todos				Todos	B
<b>20</b>	<b>Gerenciamento de Resíduos</b>										
20.01	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos.	4687701 4687702 4687703	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,5	I > 0,5		Todos	B
20.02	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I	4530704 4687701 4687702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),		I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5		I < 0,5	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	(Incluindo Ferro velho).	4687703			quando houver						
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento.	3839499	-	N	I = Capacidade total de Armazenamento (CA)		CA ≤ 15m <sup>3</sup>			CA < 15m <sup>3</sup>	M
20.04	Reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos tratados, não perigosos			I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5			I < 0,5	M
20.05	Compostagem, exceto resíduos orgânicos de atividade agroalivopastoris.	389401		N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5			I < 0,5	M
20.06	Disposição de rejeitos / estêreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	3821100		N	Área útil (ha)	AU ≤ 0,2	0,1 < I ≤ 0,3	AU > 0,3		Todos	B
20.07	Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos, Classe IIA e IIB.	3811400 3812200	-	N	Quantidade de resíduos recebida - QRR (t/dia)		QRR ≤ 30			QRR < 30	M
20.08	Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil ou resíduos volumosos.	3811400	-	N	-	Todos				Todos	B
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil - Classe A	3821100	-	N	Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> )	Todos				CA < 10.000 m <sup>3</sup>	B
<b>21</b>	<b>Obras e Estruturas Diversas</b>										
21.01	Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (drenagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem	4319300		N	-		Todos			Todos	M
21.02	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios)	4213800		N	Área de intervenção (ha)			AIN ≤ 1	1 < AIN ≤ 10	Todos	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
21.03	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais,	4211101		N	Extensão da via (Km)	EV ≤ 30	EV ≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	Todos	M
21.04	Implantação de obras de arte corrente em estradas rodovias municipais e vicinais.			N	-			todos		Todos	M
21.05	Implantação de obras de arte especiais				Comprimento da estrutura (m)			CE ≤ 30		CE < 30	
	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	4120400		N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)		CPR ≤ 150	150 < CPR ≤ 450	CPR > 450	Todos	M
<b>22</b>	<b>Armazenamento e Estocagem</b>										
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	4731800 4681801 4681805	-	N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)			CA < 15.000		CA < 15.000	A
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	4731800 4682600	-	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I ≤ 0,1	I ≤ 0,1			I > 0,1	M
22.03	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins.	5211799 4683400 4684201 4684202 4684203	-	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I ≤ 0,1	I ≤ 0,1			I > 0,1	M
22.04	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	4679602 5211799 4689301 4681804	-	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I ≤ 1	I ≤ 2	2 < I ≤ 3	I > 3	Todos	M
22.05	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de rochas ornamentais.			N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I ≤ 1	I ≤ 2	2 < I ≤ 3	I > 3	Todos	M
22.06	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigoríficos.	5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I ≤ 1	1 < I ≤ 2	1 < I ≤ 2	I > 3	Todos	M
22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I ≤ 1	1 < I ≤ 2	1 < I ≤ 2	I > 3	Todos	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.										
22.08	pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), em enquadramento considerado inclusive para específico, armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, sem lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		I ≤ 1	1 < I ≤ 3		I > 3	B
22.09	pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.			N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		I ≤ 1	2 < I ≤ 3	I > 3	Todos	B
22.10	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou fumigação e/ou expurgo.	8122200					Todos			Todos	M
<b>23</b>	<b>Serviços de Saúde e Áreas Afins</b>										
23.01	Hospital.	8610101 8610102	-	N	Número de leitos - NL			NLE ≤ 50	50 < NLE ≤ 200	NLE < 200	A
23.02	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular.	8640202	-	N	-		Todos			Todos	M
23.03	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de		-	I	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		I ≤ 0,3	I < 0,3		Todos	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agronômicas (com utilização de reagente químico).										
23.04	Hospital veterinário.	7500100	-	N	Número de leitos - NL		NLE ≤ 100			NLE < 100	M
23.05	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimento cirúrgico).	7500100 8630501 8630502	-	N	-	Todos	Todos			Todos	M
23.06	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).			N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		I ≤ 0,1	I < 0,1		Todos	M
<b>24</b>	<b>Atividades Diversas</b>										
	posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.										
24.01		4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)			CA < 60	CA □ 60	Todos	A
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)		CA < 45	45 < CA < 90	CA > 90	Todos	A
24.03	Lavador de veículos	4520005		N	-	Sem rampa	Todos			Todos	M
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.			N	Área total - ATO (ha)		ATO < 1	1 < ATO < 3		ATO < 3	M
24.05	Canteiros de obras, vinculados a obras que já possuem licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	4311802		N	Área total - ATO (ha)		ATO < 1	1 < ATO < 3	ATO > 3	- Todos	M
<b>25</b>	<b>Saneamento</b>										
	Estação de Tratamento de Água (ETA) - vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.										
25.01				N	Vazão Máxima de Projeto (VMP)		(VMP) ≤ 100 l/s			(VMP) < 100 l/s	M
25.01	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoa - vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de esgoto.			N	Vazão Máxima de Projeto (VMP)		(VMP) ≤ 50 l/s			(VMP) < 50 l/s	M

## Anexo II – Relação de atividades dispensadas de licenciamento.

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
-	Empreendimentos rurais ou de agroturismo (com exceção de pousadas) com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despulpadores de café).	-	-	N	-	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
2.01	Suinoicultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	613215	-	N	Número máximo de cabeças-NC	Até 20 cabeças por ciclo
2.03	Suinoicultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	613215	-	N	Número máximo de cabeças-NC	Até 10 cabeças por ciclo
2.07	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros).	159899	613310	N	Área de confinamento de animais – AC (m <sup>2</sup> )	Até 100 m <sup>2</sup> de área de confinamento
2.05	Avicultura.	155504	613305	N	Área de confinamento de aves – AC (área de galpões em m <sup>2</sup> )	Até 200 m <sup>2</sup> de área de confinamento
2.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (frutas, legumes, tubérculos e outros); Packing House	-	-	N	Área	Até 100 m <sup>2</sup> de área construída
5.10	Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte).	2512800 2542000	724440	I	Área	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
08.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
8.05	Serraria, quando não associada à fabricação de estruturas de madeira.	1610201 1610202	-	I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m <sup>3</sup> /mês)	Até 20 m <sup>3</sup> /mês de madeira a ser serrada
8.06	Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, balentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria.	1622602	-	I	Volume mensal de madeira a ser processada - VMMP (m <sup>3</sup> /mês)	Até 20 m <sup>3</sup> /mês de madeira a ser processada
09.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	1731100 1732000 1733800 1749400	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
13.04	Fabricação de estopa, materiais para estofo e recuperação de resíduos têxteis.	1351100 1359600	-	I	-	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
14.02	Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho, cortinas, sem tingimento.	1411801 1412601 1412602 1413401 1413402	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 500m <sup>2</sup> de Área útil.



Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
14.07	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles.	1531901	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093701 1093702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto.	1099699	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.04	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	1031700 1032501 1032599	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1092900 1094500	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área Útil.
15.24	Produção artesanal de alimentos e bebidas (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias)	1033302 1111901 1112700 11135021 122499 4635403		I	Área	Até 75 m <sup>2</sup> de área construída
15.25	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	151202	-	I	Capacidade de Armazenamento - CA (litros)	Até 1500 litros de capacidade do tanque
15.26	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	1066000	-	I	Capacidade máxima de produção - CMP (l/mês)	Capacidade de produção de até 30 toneladas/mês
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	2121103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	6822600 8112500	-	N	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais (moradias multifamiliares), inclusive para habitação popular, em loteamentos consolidados ou licenciados ambientalmente.	Índice < 50, sendo Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000
18.06	Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou botá-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Todos
18.06	Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou botá-fora, exclusive em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Até 200 m <sup>3</sup>
18.06	Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusive para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Até 200 m <sup>3</sup> de movimentação de solo, independentemente da área

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	9312300 9321200	-	N	Área útil - AU (ha)	Até 10.000 m <sup>2</sup> de Área útil.
22.07	pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em 5211701 enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Até 10.000 m <sup>2</sup> de Área útil.
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, 5211701 inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Até 10.000 m <sup>2</sup> de Área útil.
	Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via Urbana).	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
	Lavagem a seco de veículos.	4520005	-	N	-	Todos

### Anexo III - Empreendimentos/atividades que devem requerer a Licença Prévia.

Os empreendimentos e atividades especificados na lista abaixo não serão objeto de licenciamento concomitante:

Cód. Consema	Atividade Consema	CÓD. CNAE	CÓD. CBO	Tipo	Parâmetro	Potencial Poluidor
2.01	Suínocultura (Ciclo completo)	154700	613215	N	Número máximo de cabeças-NC	<b>Alto</b>
2.02	Suínocultura (exclusivo para Produção de leitões / maternidade)	154700	613215	N	Número máximo de matrizes - NM	<b>Alto</b>
2.03	Suínocultura (exclusivo para Terminação)	154700	613215	N	Número máximo de cabeças-NC	<b>Alto</b>
2.11	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	1081301	-	I	Capacidade instalada total - CI (em litros/h)	<b>Alto</b>
14.03	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	1411801 1412601 1412602 1413401 1413402	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	9601701	-	I	Número de unidades processadas - NUP (unidades/dia)	<b>Alto</b>
14.08	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, com tingimento ou tratamento de superfície.	1529700 1531901	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	1042200 1065103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
15.09	Industrialização do leite (Incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051100 1052000	-	I	Capacidade máxima de processamento - CP (litros/dia)	<b>Alto</b>
15.12	Fabricação de polpa de frutas.	1033301	-	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	<b>Alto</b>
15.16	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte.	1012101 1012102	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	<b>Alto</b>
15.17	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	<b>Alto</b>

<b>Cód. Consenha</b>	<b>Atividade Consenha</b>	<b>CÓD. CNAE</b>	<b>CÓD. CBO</b>	<b>Tipo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Potencial Poluidor</b>
15.18	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	1011201 1011202 1011204	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	<b>Alto</b>
15.19	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abates CA = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia	<b>Alto</b>
16.04	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	1112700	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
16.05	Fabricação de cervejas, chopes e maltes.	1113502	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
16.06	Fabricação de sucos.	1033302	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
16.07	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	1113502 1122499	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2229303 2930102 2930103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
18.06	Loteamentos ou distritos Industriais/empresariais, inclusive Zonas Estritamente Industriais - ZEI.	-	-	N	Área total - ATO (ha)	<b>Alto</b>
21.02	Urbanização de orlas (marítimas, lagunares, lacustres, estuarinas, fluviais e em reservatórios).	-	-	N	Área de intervenção (ha)	<b>Alto</b>
22.01	Terminal de armazenamento exclusivo para combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes), não associado à atividade portuária.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)	<b>Alto</b>
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)	<b>Alto</b>
22.03	Terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (óleos, tintas, solventes, adubos químicos e outros) na forma de grânulos líquidos, exceto petróleo e combustíveis.	5211799	-	N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)	<b>Alto</b>
23.01	Hospital.	8610101 8610102	-	N	Número de leitos - NL	<b>Alto</b>

<b>Cód. Consema</b>	<b>Atividade Consema</b>	<b>CÓD. CNAE</b>	<b>CÓD. CBO</b>	<b>Tipo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Potencial Poluidor</b>
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m <sup>3</sup> )	Alto
24.04	Desinsetização, fumigação e expurgo, com atividades executadas exclusivamente nos limites do território do município.	8122200		N	-	Alto